



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1838, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Despacho de Substituição ICEB 0254904; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) SANDRA DE OLIVEIRA FRANCO PATROCINIO, matrícula SIAPE nº 1.068.874, para substituir MICHELE HIDEEMI UENO GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.320.272, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 19/12/2021 a 02/01/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1839, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEFIL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 376/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) OLIMPIO JOSE PIMENTA NETO, matrícula SIAPE nº 0.980.783, para substituir GUILHERME DOMINGUES DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 1.436.446, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/IFAC, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 15/01/2022 a 13/02/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1840, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEFIL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 377/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) HELIO LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.297.262, para substituir GABRIEL GELLER XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.106.209, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 08/01/2022 a 27/01/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1841, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

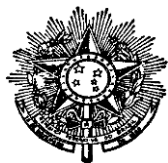
O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO ICSA/REITORIA-UFOP Nº 7157/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARIA LUCILIA BORGES, matrícula SIAPE nº 1.974.115, para substituir ANDRE QUIROGA SANDI, matrícula SIAPE nº 1.728.649, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE JORNALISMO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 18/12/2021 a 01/01/2022, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 40/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; Considerando a Resolução CUNI nº 2.414, que alterou a Resolução CUNI nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da UFOP e criou a Pró-reitoria de Finanças; Considerando que o Pró-reitor de Finanças assinou a Portaria de Fiscalização PROPLAD nº (Portaria PROPLAD a ser alterada), por estar vinculado à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Administração e, na época, assinou o documento enquanto Pró-reitor Adjunto de Orçamento e Finanças; Considerando que é competência do Pró-reitor de Finanças emitir Portarias de Fiscalização; RESOLVE:

Página 7 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Art. 1º - Designar o servidor Abelard Ramos Fernandes, SIAPE 1.555.483, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 012/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.630.539/0001-35, Processo SEI nº 23109.003630/2020-85, que tem como objetivo a contratação de solução para impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema, bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel) para atendimento das necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º - Designar a servidora Mariane Luyara Campos Magalhães, SIAPE nº 2.22*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Revogar a Portaria PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 16/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de novembro de 2021. Art. 5º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Portaria de Estudo Preliminar TIC CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 76/2021, de 09 de dezembro de 2021

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando a Portaria CLC 56/2021, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 56/2021/CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP por um período de 60 dias, contados a partir da data da publicação da presente portaria no boletim administrativo da UFOP. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Portaria de Estudo Preliminar TIC CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 77/2021, de 09 de dezembro de 2021

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - softwares para o DECAD/ISCA, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 1, de 4 de abril de 2019, cujas atribuições envolverão: 1. Fase de Planejamento da Contratação; I. elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e II. elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos. 2. Fase de Seleção do Fornecedor; I. analisar as sugestões feitas pelas Áreas de Licitações e Jurídica para o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos de sua responsabilidade; II. apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e III. apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual Prova de Conceito.

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Fábio Viana de Moura	2.91*.***	Presidente (IR)	DECAD
Ricardo Luiz Mendonça de Souza	3.10*.***	Área Técnica	NTI
Yuri Viana Nery de Siqueira	3.07*.***	Área Administrativa	PROPLAD

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: 1. Integrante Requisitante (IR): servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área; 2. Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área; e 3. Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área. Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.